

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Tendo como fim a uniformização dos diversos mapas existentes de controlo dos subsídios/donativos para os investimentos concedidos às IPSS e Equiparadas e tornar mais transparente o seu controlo, foi deliberado que se deveria simplificar o mais possível o seu conteúdo de movimentos anuais, não deixando contudo de ter sempre presente (na vida útil dos diversos investimentos) a informação sobre todos os movimentos obrigatórios que os mesmos já originaram (até ao ano da apresentação do respectivo mapa) e ainda os movimentos que os mesmos irão originar.

O mapa será composto por um, ou mais, grupos de subsídios e de investimentos adquiridos, devendo um ou mais subsídios para o mesmo investimento constituir um grupo, e um ou mais subsídios para um ou mais outro(s) investimento(s) constituir outro grupo, e assim sucessivamente.

Desta forma, os elementos de identificação/união de cada grupo serão os nomes dos respectivos investimentos (equipamentos) e os anos do início das suas utilizações.

No mesmo grupo, teremos, assim, um ou mais subsídios (de acordo com as diversas Entidades que subsidiaram esse investimento) (com sub-contas utilizadas para o efeito) e um, ou mais, tipos de equipamentos adquiridos por esses mesmos subsídios (também com as diversas sub-contas de imobilizações utilizadas para os seus registos).

Para novo(s) equipamento(s) com novo(s) subsídio(s), haverá novo(s) grupo(s), a desenvolver no mesmo mapa.

Em cada grupo, haverá mais ou menos linhas utilizadas, consoante as sub-contas dos subsídios e as sub-contas dos diversos tipos de equipamentos/imobilizações subsidiados.

### 1. ANO

Ano a que se reporta a Conta de Gerência a submeter por via electrónica.

### 2. ANO INÍCIO UTILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

Ano em que cada Investimento subsidiado teve início.

### 3. VALOR TOTAL POR ENTIDADE E EMPREENDIMENTO

Cada sub-conta para registo de subsídios/donativos recebidos ou a receber, mas devidamente contratualizados, deverá identificar a "Entidade Oficial por iniciais" (ou havendo Empresas privadas ou Particulares como entidades financiadoras e não havendo necessidade por parte da Instituição em identificar na sub-conta esses "Doadores/Financiadores" poderão ser acumulados donativos de uma ou mais Empresas/Particulares e nesse caso deverá fazer referência a Particulares diversos como por exemplo - "Part. div."). Deverá também identificar o investimento subsidiado (ou conjunto de investimentos construídos e adquiridos em simultâneo e com o mesmo subsídio/donativo).

### 4. TAXA DE AMORTIZAÇÃO

Taxa de amortização a aplicar por grupo de investimento (equipamentos agrupados em termos de registo na mesma sub-conta e sujeitos à mesma taxa de amortização, de acordo com o Dec.Lei 78/89).

### 5 a 8. VALORES ANUAIS DAS REDUÇÕES E DAS AMORTIZAÇÕES

Este conjunto de colunas será menos ou mais alargado, consoante os grupos de equipamentos subsidiados e sujeitos à mesma taxa de amortização. No máximo e de acordo com os grupos de amortizações do Dec. Lei 78/89, poderemos então ter a 1.ª coluna de 1 aos 3 anos para os investimentos sujeitos a 33,33%, a 2.ª coluna para os investimentos até 4 anos (sujeitos a 25%), a 3.ª coluna para os investimentos até 5 anos (sujeitos a 20%), a 4.ª coluna para os investimentos até 6 anos (sujeitos a 16,66%), a 5.ª coluna para os investimentos até 8 anos (sujeitos a 12,5%), a 6.ª coluna para os investimentos até 25 anos (sujeitos a 4%) e finalmente a 7.ª coluna para os investimentos até 50 anos (sujeitos a 2%).

Os valores anuais a preencher em termos de grupos de investimento sujeitos às mesmas taxas são o resultado simples da aplicação das mesmas. Também se o subsídio foi apenas para um tipo de investimento sujeito à mesma taxa, a redução anual poderá obter-se pelo mesmo processo, ou seja a redução anual será igual ao produto do subsídio pela taxa do imobilizado correspondente.

Quando a mesma Entidade atribui um subsídio no valor "Z" para um conjunto de investimentos sujeitos a taxas anuais diferentes, a redução anual terá que, natural e obrigatoriamente, de ser proporcional às amortizações anuais desses investimentos subsidiados. Ou seja, se os Investimentos "X" mais "Y", no total de "X+Y", são amortizados no ano respectivamente pelo valor "a" e pelo valor "b", no total de "a + b"; então a redução do subsídio recebido para este conjunto de investimentos será igual (ao produto de "Z" por "a+b" devendo o total obtido ser dividido por "X+Y") =  $Z \cdot (a+b) / (X+Y)$ .

Também havendo várias Entidades a subsidiar vários tipos de investimentos, a redução total dos subsídios deverá também posteriormente ser dividida de forma proporcional aos mesmos.

### 9. SALDO: VALOR LÍQUIDO ANO N-1

O valor deverá corresponder ao saldo da respectiva sub-conta no final do ano anterior, ao das contas a apresentar. No caso dos valores registados nas sub-contas não estarem ainda separados por sub-contas de acordo com o plano de contas obrigatório, deverá ser efectuada justificação no anexo ao balanço de modo a que se compreenda a coordenação dos valores registados no balancete e no presente mapa.

### 10. MOVIMENTO ANO - DÉBITO: 79831/2

Esta coluna destina-se a apresentar o registo contabilístico das reduções anuais, por sub-contas da "2745" evidenciadas no balancete e os valores totais deverão corresponder aos valores creditados nas sub-contas "79831" e "79832".

### 11. MOVIMENTO ANO - DÉBITO: OUTROS

Esta coluna deverá espelhar todos os eventuais movimentos a débito efectuados no ano nas sub-contas da "2745" e não considerados na coluna "10", e os mesmos deverão ser justificados/explicados no anexo ao Balanço.

### 12. MOVIMENTO ANO - CRÉDITO: RECEBIMENTOS

Coluna destinada ao registo do total anual dos créditos efectuados nas sub-contas da "2745", por recebimentos e/ou por registos de valores subsidiados, contratualizados e já em dívida pelas respectivas Entidades financiadoras.

### 13. MOVIMENTO ANO - CRÉDITO: OUTROS CRÉDITOS

Esta coluna deverá espelhar todos os outros eventuais movimentos a crédito efectuados no ano, nas sub-contas da "2745" e não considerados na coluna "12" e os mesmos deverão ser justificados/explicados no anexo ao Balanço.

### 14. SALDO FINAL: VALOR LÍQUIDO ANO N

Os valores deverão corresponder aos saldos das respectivas sub-contas no final do ano (das contas a apresentar) e conforme balancete anexo. No caso dos valores registados nas sub-contas não estarem ainda separados por sub-contas de acordo com o plano de contas obrigatório, deverá ser efectuada justificação/explicação no anexo ao Balanço e de forma a compreender-se a respectiva coordenação.



MAPA DE CONTROLO DO(S) SUBSÍDIO(S) PARA INVESTIMENTO(S)	
ANEXO OBRIGATÓRIO	
<b>CG</b> Conta de Gerência das Instituições Particulares de Solidariedade Social	ANO     2009     (1)  NISS     20016609291  NIPC     503493040

CONTAS	DESCRIÇÕES	ANO INÍCIO UTILIZAÇÃO	VALOR TOTAL POR ENTIDADE E	TAXA DE	VALORES ANUAIS DAS REDUÇÕES E DAS AMORTIZAÇÕES				SALDO VALOR LIQ. ANO N-1	MOVIMENTOS NO ANO				SALDO VALOR LIQ. ANO N			
					INVEST.º (2)	EMPREEND.º (3)	AMORTIZ. (4)	1.º AO 3.º		4.º e 5.º	6.º ANO	7.º ao 50.º	A débito		A crédito		
								ANO		ANO	ANO	ANO	para a 79831		Outros débi	cebimento	outros crédito
					(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)			
<b>2745</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>																
27451	PIDDAC																
	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		X		e										0.00		
	...														0.00		
27452	OUTROS																
27452	ISS - Empreend.A - Exemplo: (Creche)		Y		f										0.00		
27452	Gov.Civil - Empreend.A - Exemplo: (Creche)		Z		g										0.00		
	...																
<b>TOTAL SUBS. EMP. A - EX.: (CRECHE)</b>			<b>X+Y+Z</b>		<b>e+f+g</b>										<b>0.00</b>		
<b>42</b>	<b>INVESTIMENTO</b>																
42211	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		A	2%	h												
42331	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		B	16.66%	i												
42411	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		C	20%	j												
42611	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		D	16.66%	l												
42661	Empreend.A - Exemplo: (Creche)		E	33.33%	r												
	...																
<b>TOTAL DO INVESTIM. - EMP. A - EX.:</b>			<b>A+B+C+D+E</b>		<b>i+j+l+r</b>												

$e+f+g < h+i+j+l$

**NOTA: O mapa deverá incluir todos os subsídios ainda por regularizar, assim como todos os investimentos por eles subsidiados e que ainda não estejam completamente amortizados.**

Em cada sub-conta só deverão ser registados os valores com origem na mesma "Entidade" e para o mesmo investimento (Empreendimento).

As colunas para os valores das amortizações dos imobilizados e das reduções dos subsídios para os investimentos, deverão ser aumentadas no caso dos "Empreendimentos" incluírem imobilizados com mais taxas de amortização diferenciadas,

CONTAS	DESCRIÇÕES	ANO INÍCIO UTILIZAÇÃO	VALOR TOTAL POR ENTIDADE E INVEST.º	TAXA DE AMORTIZ.º	VALORES ANUAIS DAS REDUÇÕES E DAS AMORTIZAÇÕES				SALDO VALOR LIQ. ANO N-1	MOVIMENTOS NO ANO				SALDO VALOR LIQ. ANO N		
					EMPREEND.º	1.º AO 3.º ANO				ANO N-1	A débito		A crédito			
						4.º e 5.º ANO	6.º ANO	7.º ao 50.º ANO			para a 79831	Outros débi	cebimentos		outros crédito	
(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)				
<b>593</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>															
59301	PRÓDER	2013	149,105.39		0.00	0.00	0.00	6,212.72	142,892.67	2,982.11	0.00	0.00	0.00	139,910.56		
#####	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	2013	37,773.37		0.00	0.00	0.00	1,544.05	36,229.32	755.47				35,473.85		
	***															
	<b>TOTAL Subsídios</b>		<b>186,878.76</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>7,756.77</b>	<b>179,121.99</b>	<b>3,737.58</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>175,384.41</b>		
<b>432</b>	<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>															
	<b>BENS IMÓVEIS</b>															
		2013	190,824.03	2.00%	0.00	0.00	0.00	7,951.00	182,873.03					0.00		
		2014	17,840.00	2.00%				713.60	17,126.40					182,873.03		
	<b>TOTAL INVESTIM. -Bens Imóveis</b>		<b>208,664.03</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>8,664.60</b>	<b>199,999.43</b>					<b>199,999.43</b>		
	<b>TOTAL INVESTIM. -</b>		<b>0.00</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		
<b>433</b>	<b>OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>															
43334	Equipamento Básico Diverso	2009														
		2013	10,777.27	16.66%	0.00	3,740.00	0.00	0.00	7,037.27					7,037.27		
		2014	2,712.94	16.66%	0.00	903.96	0.00	0.00	1,808.98					1,808.98		
43341	Veículos ligeiros	2015	21,263.03	20.00%	0.00	2,126.30	0.00	0.00	19,136.73					19,136.73		
		2015	13,538.73	20.00%	0.00	676.93	0.00	0.00	12,861.80					12,861.80		
43353	Mobiliário e Equipamento Básico	2015	1,440.33	16.66%	0.00	98.38	0.00	0.00	1,341.95					1,341.95		
	<b>TOTAL</b>		<b>10,777.27</b>		<b>0.00</b>				<b>42,186.73</b>					<b>42,186.73</b>		
<b>442</b>	<b>INVESTIMENTO</b>															
4422	Despesas de Instalação	2009	1,740.00	20.00%	0.00	0.00	1,740.00	0.00	0.00					0.00		
4422	Despesas de Instalação	2010	1,965.00	20.00%	0.00	0.00	1,965.00	0.00	0.00					0.00		
4422	Despesas de Instalação	2011	1,210.00	20.00%	0.00	0.00	1,210.00	0.00	0.00					0.00		
	<b>TOTAL</b>				<b>0.00</b>				<b>0.00</b>					<b>0.00</b>		
	<b>TOTAL SUBS. PARA LAR E SERV. AP. DOM.</b>		<b>0.00</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>242,186.16</b>		

As colunas para os valores das amortizações dos imobilizados e das reduções dos subsídios para os investimentos, deverão ser aumentadas no caso dos "Empreendimentos" incluírem imobilizados com mais taxas de amortização diferenciadas.